

## Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Márcio José de Souza.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 29 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,  
em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Azei - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução nº 032/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Rotary Clube de Lavras"

210

A Câmara Municipal de Javari, Cuij.  
usando das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 13, item XVII, do  
Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolu-  
ção, de iniciativa do vereador Jesu-  
laci de Souza Lima, quando de seu  
trâmite na Casa, cumpriu as forma-  
lidades constantes dos arts. 166, §.º 1º  
e 2º, 167 e demais disposições regimen-  
tais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o título de  
digno Diploma de Honra ao Mérito  
ao Rotary Clube de Javari.

art. 2º - A entrega deste Diploma  
será feita através de correspondência  
juramentada com um ofício da Câmara

art. 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após  
a sua promulgação pelo Presidente  
da Câmara Municipal de Javari,  
entrará em vigor no dia 29 de se-  
tembro de 1976, devendo ser enviada  
à publicação nos termos do art. 49, do  
Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Muni-  
cipal de Javari, em 29 de setembro de 1976

J. Valdir Cui - Presidente  
Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"